



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **9966/10-18.191**
INTERESSADO: **LEITBOM S/A**
CNPJ: **02.341.881/0001-30**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 270 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado (**Nº03**), com **25 metros** de profundidade, localizado na **Rua 02, nº 869, Jardim Goiás**, coordenadas geográficas **16°41'34.28" S / 49°13'57.32" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Geólogo **Edgard José Ferreira Reis, CREA Nº 6942/D-DF**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente